



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 23/01/2014, Edição nº 3762

LEI Nº 1.611/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 32.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 32.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte 107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	32.800,00
TOTAL		R\$	32.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	M ²	334,56

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito